



CAMPO NOVO
DO PARECIS
PREFEITURA

OFÍCIO N° 108/2018/GAB

Campo Novo do Parecis/MT, 19 de março de 2018.

À Sua Senhoria, Senhor
Vanderlei Marcos Pulga Baioto
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

ASSUNTO: Anexo ao Projeto de Lei nº 013/2018

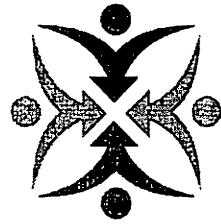
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho respeitosamente encaminhar a esta Casa de Leis os anexos do Projeto de Lei nº 013/2017, protocolado em 16/02/2018, e desde já requeiro que seja o mesmo anexado ao Projeto de Lei já em tramitação junto a esta Casa de Leis.

Certos de contarmos com Vossa compreensão e colaboração, aviventamos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração



Estado do Mato Grosso
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Coordenadoria de Polícia Comunitária
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CAMPO NOVO DO PARECIS – MATO GROSSO
Carta Constitutiva Nº 035/2008 de 17 de Novembro de 2008

Oficio: 004/2018-CONSEG/CNP/MT-

Campo Novo do Parecis, 26 de Janeiro de 2018.

AO SENHOR ,

RAFAEL MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Excelentíssimo Srº. Prefeito,

O CONSEG através de seu presidente OTAVIO TURRA DE OLIVEIRA LEME, conselho constituído pela CARTA CONSTITUTIVA Nº 035 /2008 DE 17 DE Novembro de 2008 emitida pela Secretaria de Justiça de acordo com o Decreto 4.638,de 16 de Julho de 2002, que disciplina a criação dos Conselhos Comunitários entre outras providências, vem informar a e ao final requerer a Vossa Excelência o que segue:

O Delegado de Polícia Judiciária Civil desta cidade, DR. ADIL PINHEIRO DE PAULA, solicitou a este CONSEG auxílio para conseguir uma nova sede para a delegacia local. De acordo com o Delegado a atual delegacia esta instalada em uma casa, não tendo as adaptações necessárias para o bom funcionamento da unidade policial.

Ainda de acordo com o delegado não há espaço físico suficiente para o desenvolvimento adequado dos trabalhos policiais. A cidade de Campo Novo do Parecis vem experimentando um acentuado crescimento populacional e os órgãos públicos precisam acompanhar este crescimento. A Delegacia não comporta os seus próprios servidores, muito menos tem condições de dar um atendimento satisfatório a população.

O delegado já requereu ao Governo do Estado que disponibilizasse outra sede, seja própria, seja alugada. Por ofício a Diretoria da Polícia Judiciária Civil consignou que o Estado não tem recursos para a construção de nova sede e não tem dotação orçamentária para aumentar o aluguel, o que possibilitaria a mudança para uma sede mais apropriada.

O desenvolvimento dos trabalhos policiais tem sido prejudicados pela falta de estrutura. Por exemplo, foi requerido a instalação de um núcleo de inteligência na cidade de Campo Novo do Parecis, tendo sido negado pela Diretoria da Polícia Judiciária Civil sob o argumento, dentre outros, de falta de segurança orgânica, ocasionada pela precariedade das instalações. A instalação do núcleo possibilitaria um avanço nas investigações do crime organizado, como no caso do roubo de camionetes e de defensivos agrícolas, por exemplo.

O atendimento das vítimas na delegacia, apesar do esforço dos servidores, não é feito de forma correta, por vezes autor do crime e vítima se encontram na delegacia. Isso causa enormes prejuízos a investigação, sem contar no constrangimento das vítimas. Os próprios presos, que precisam ter seus direitos preservados pela autoridade policial, tem seus direitos mitigados pela falta de estrutura. Na delegacia não há sala para os advogados atenderem seus clientes, na há sala para a Polícia Militar confeccionar os boletins de ocorrência, não há sala de investigação, sala de armas, cartórios para todos os escrivães, a recepção que atende o público fica do lado de fora do prédio, sem qualquer conforto ou privacidade a população. Em suma a situação é precária.

Informo por último que esta em andamento concurso público de provas e títulos para efetivação de novos Delegados de Polícia no Estado. Há projeto da diretoria da Polícia Judiciária civil para a lotação de mais um delegado na cidade com a conclusão do concurso. Com a atual falta de espaço, esta lotação pode ser prejudicada. Campo Novo do Parecis pode perder mais um importante profissional de segurança por falta de estrutura.

Diante do exposto solicitamos a Vossa Excelência a elaboração de projeto de lei e encaminhamento ao legislativo local, que autorize a doação de um terreno para o Governo do Estado do Mato Grosso destinado a construção da Delegacia de Campo Novo do Parecis/MT, sendo esta do nível 03 de 660 m² (planta anexa).

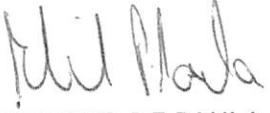
Há um terreno na Av. Lions Internacional, vizinho ao pátio da agência local do CIRETRAN, com cerca de 2.280 m², que atenderia bem as nossas necessidades.

Pedimos ao executivo municipal que avalie a possibilidade de doação deste terreno. A área maior se justifica pela necessidade da delegacia ter um pátio e também para atender o município não só na atualidade, mas também no futuro. Estabelecido em reunião no dia 26/01/2018 com a ata de Nº01/2018.

ATT,


Otávio Turra de Oliveira Leme
Presidente CONSEG
Ato Credenciamento e Posse Nº 036/2017


Vera Lucia de Freitas Silva
Sec. Exct. Cons. Municipais CNP/MT


ADIL PINHEIRO DE PAULA
Delegado de Polícia Judiciária Civil
Titular de Campo Novo do Parecis



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS



Ofício nº 1902/2017/DP CAMPO NOVO DO
PARECIS

Campo Novo do Parecis/MT, 27 de setembro
de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
MARIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE
Delegado de Polícia
Diretoria de Execuções Estratégicas

Assunto: REQUERENDO PROVIDÊNCIAS

Cumpre-me informar a Vossa Excelência que o serviço policial e o atendimento ao público Camponovense está sendo prejudicado em virtude do atual prédio da Delegacia não oferecer uma estrutura adequada, haja vista, a falta de espaço suficiente, uma vez que esta unidade conta com apenas 08 salas pequenas, sendo 01 do BO, 01 do Delegado, 04 Cartórios e 02 recém-divididas que ficam aos fundos do prédio.

Ressalta-se ainda que dias atrás, analistas da Diretoria de Inteligência estiveram nesta Delegacia fazendo uma análise para uma futura instalação do Núcleo de Inteligência, aonde eles relataram não ser possível à criação do NI nesta Delegacia, devido à falta de estrutura da unidade.

Diante dos fatos, requeiro providências dessa Diretoria de Execuções Estratégicas quanto à mudança para um prédio maior.

Cordialmente

ADIL PINHEIRO DE PAULA
Delegado(a) de Polícia

Protocolo n.º 52391/2017 Data:27/09/2017 15:31

Governo do Estado de Mato Grosso

POLÍCIA JUDICIARIA CIVIL

Intercassado(a) : DELEGACIA DE POLICIA DE CASO DE CIVIS DO RJ.

Assunto : ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS

Resumo : SOLICITAÇAO DE DELEGACIA PARA UM PREDITIVO MILION

, PARA MELHOR ATENDIMENTO AO PÚBLICO

(05)3613 502?

Selar Origem : PROTOCOLO

Selar Destino : DEE - DIRETORIA DE EXECUCAO ESTRATEGICA

Volumen: 1 de 0



00000861P.1.7/P



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Campo novo do Parecis/ MT, pessoa jurídica de direito público, estabelecida a Av. Mato Grosso, 66 NE na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Rafael Machado; Sólicita, através do memorando nº 36/2018 à comissão de avaliação, conforme Portaria nº 039 de 26 de janeiro de 2018, a avaliação do lote 93-B4, situado na Av. Lions Internacional.

1- OBJETO DA AVALIAÇÃO

Lote 93-B4 da quadra 93-B com área de 2.280,00 metros quadrados, situado na Av. Lions Internacional, bairro Alvorada na cidade de Campo Novo do Parecis MT.

2- OBJETIVO DO LAUDO

Determinação do valor de mercado.

3- IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

O lote em referência encontra-se na zona comercial dois (ZC-II), com topografia plana, com toda infra-estrutura implantada, e localização privilegiada com áreas de lazer, clubes de serviço, hospital, clínicas médicas e imóveis residenciais de alto padrão.

4- MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Método empregado:

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14.653. Por este método, o imóvel avaliado é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários por (m^2) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.



SANEAMENTO:

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o *Critério Excludente de Chauvenet* e o tratamento estatístico fundamentou-se na *Teoria Estatística das Pequenas Amostras* ($n < 30$) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:

F1: Toda infra estrutura implantada

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:

Área:	1.050,00 m ²
Valor:	R\$ 560.000,00
Valor por metro quadrado:	R\$ 533,33
Fator de homogeneização Toda infra estrutura implantada:	1,00

Imóvel 2:

Área:	600,00m ²
Valor:	R\$ 320.000,00
Valor por metro quadrado:	R\$ 533,33
Fator de homogeneização Toda infra estrutura implantada:	1,00

Imóvel 3:

Área:	525,00m ²
Valor:	R\$ 265.000,00
Valor por metro quadrado:	R\$ 504,76
Fator de homogeneização Toda infra estrutura implantada:	1,00

Imóvel 4:

Área:	600,00m ²
Valor:	R\$ 450.000,00
Valor por metro quadrado:	R\$ 750,00
Fator de homogeneização Toda infra estrutura implantada:	1,00

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R\$/m ²	F1	R\$/m ² homog.
1	533,33	1,00	533,33
2	533,33	1,00	533,33
3	504,76	1,00	504,76
4	750,00	1,00	750,00

Valores homogeneizados (X_i), em R\$/m²:

Média: $X = \sum(X_i)/n$

$X = 580,36$



Desvio padrão: $S = \sqrt{(\sum(X - X_i)^2)/(n-1)}$
 $S = 113,89$

Verificação dos valores pelo Critério Excludente de Chauvenet:

O quociente entre o desvio (d) de cada amostra e o desvio padrão deve ser menor que o valor crítico (VC), fornecido pela tabela de Chauvenet.
Ou seja: $d = |X_i - X|/S < VC$

Valor crítico para 4 amostras, pela Tabela de Chauvenet: $VC = 1,54$

Amostra 1: $d = |533,33 - 580,36| / 113,89 = 0,41 < 1,54$ (amostra pertinente)
Amostra 2: $d = |533,33 - 580,36| / 113,89 = 0,41 < 1,54$ (amostra pertinente)
Amostra 3: $d = |504,76 - 580,36| / 113,89 = 0,66 < 1,54$ (amostra pertinente)
Amostra 4: $d = |750,00 - 580,36| / 113,89 = 1,49 < 1,54$ (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:

Os limites do intervalo de confiança (L_i e L_s) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.

Eles são determinados pelas fórmulas: $L_i = X - tc * S/\sqrt{n-1}$ e $L_s = X + tc * S/\sqrt{n-1}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 3 ($n-1$) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (L_i):

$$L_i = 580,36 - 1,64 * 113,89/\sqrt{4-1} = 472,52$$

Limite superior do intervalo de confiança (L_s):

$$L_s = 580,36 + 1,64 * 113,89/\sqrt{4-1} = 688,20$$

Cálculo do campo de arbítrio:

Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.

Campo de arbítrio: de R\$ 522,32 a R\$ 638,39

Tomada de decisão sobre o valor unitário do imóvel avaliando:

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Como sugestão, estamos utilizando o critério da média dos valores dentro do campo de arbítrio: 533,33 (amostra 1); 533,33 (amostra 2).

Valor unitário do imóvel avaliando: R\$ 533,33

Resultado final:

Valor final = Valor unitário * área



CAMPO NOVO
DO PARECIS
PREFEITURA

Valor final = R\$533,33 * 2.280,00 = R\$1.216.000,00

Valor do imóvel avaliado:

R\$ 1.216.000,00 (Um milhão, duzentos e dezesseis mil reais)

Este é o Laudo:

Campo Novo do Parecis-MT, 13 de março de 2018.


Edilson José Sonsin
Creci nº06479-MT


Antonio César Lima Viana
Crea nº 2001006209

Airton Sebastião Moreira
Matrícula 464

José Isair Godoi
matrícula 476

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

Quadra 93B - Lote 93-B4

092

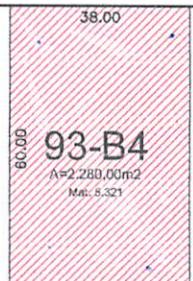
ÁREA COMUNITÁRIA
A: 5.888,00 m²

093
A

93-A3 93-A4

093
B

93-B3 93-B4



093
C

93-C2 93-C4

93-C3

94-A3

94-A4

AVENIDA LIONS INTERNACIONAL

01	02	03	04	05
12	13	14	15	16

RUA CAMBARÁ

01								1C
02	05	06	07	08	09			
03	18	19	20	21	22	23		
04								

RUA ANDIROBA

01								11
02	05	06	07	08	09	10		
03	19	20	21	22	23	24	25	
04								

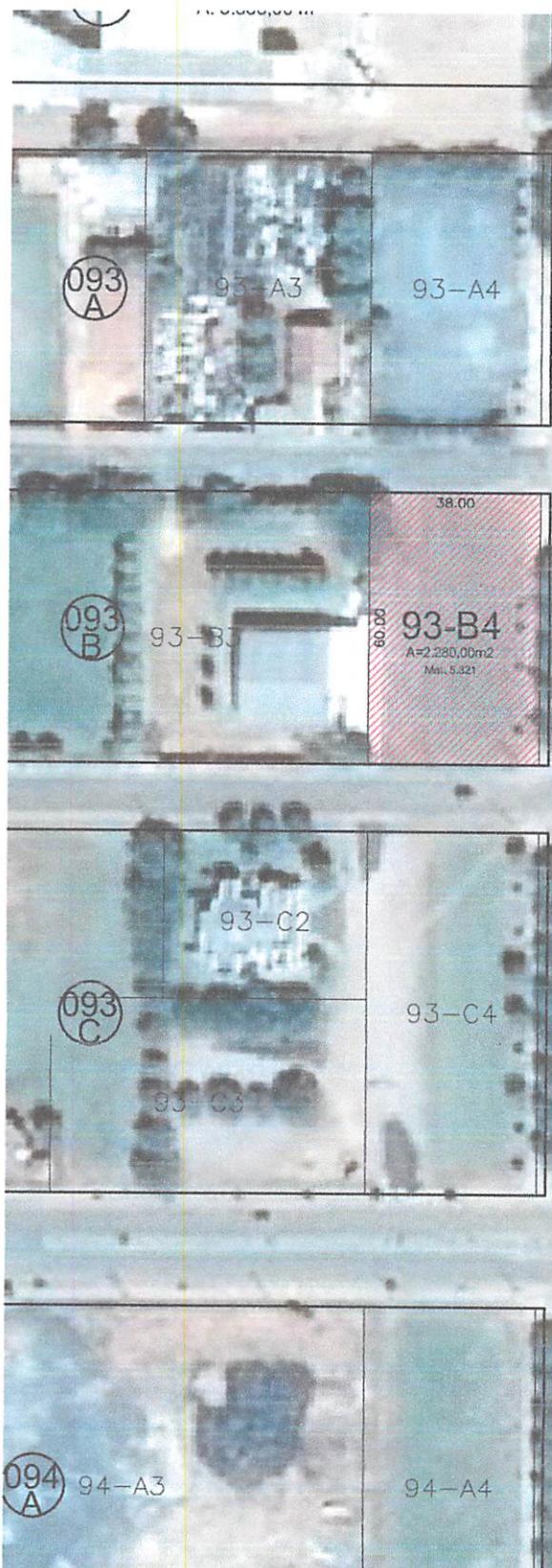
AVENIDA BRASIL

01								
02	06	07	08	09	10	11		
03								

Secretaria de Infraestrutura

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

Quadra 93B - Lote 93-B4



AVENIDA LIONS INTERNACIONAL

01	02	03	04	05
12	13	14	15	16

RUA CAMBARÁ

01		05	06	07	08	09
02						
03		18	19	20	21	22
04						

RUA ANDIROBA

01		05	06	07	08	09	10
02							
03		19	20	21	22	23	24
04							

AVENIDA BRASIL

01							
02		06	07	08	09	10	11
03							
04		20	21	22	23	24	25

Secretaria de Infraestrutura

[Handwritten signature]

ESTADO DE
MATO GROSSO



COMARCA DE
CAMPO NOVO DO PARECIS

CARTÓRIO RUI BARBOSA - 1º.OFICIO

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Bel. José de Arimatéia Barbosa

Livro 2

Registro Geral

Matrícula n.º

5.321

Data: 14 de outubro de 2009

Ficha n.º

1

IMÓVEL: Lote 93-B4 (noventa e três-B quatro), da quadra 93-B (noventa e três B), com área de 2.280,00 m² (dois mil duzentos e oitenta metros quadrados), do loteamento denominado "Patrimônio de Campo Novo do Parecis", situado nesta cidade e comarca de Campo Novo do Parecis-MT, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 60,00m (sessenta metros) para Avenida Lions Internacional; Fundos: 60,00m (sessenta metros) para lote 93-B3 da quadra 93-B; Lado Direito: 38,00m (trinta e oito metros) para Rua Paraná; Lado Esquerdo: 38,00m (trinta e oito metros) para Rua São Paulo".

PROPRIETÁRIO: Município de Campo Novo do Parecis, CNPJ/MF nº 24.772.287/0001-36, com sede na Avenida Mato Grosso, 66-NE, centro, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: AV.2/M-4.838, Liv. 2-RG, deste RI. Dou fé. O oficial.

AV.1-5.321 - 14/ outubro /2009: ABERTURA DE MATRICULA. A requerimento de parte interessada, procede-se a esta averbação para constar que a presente matrícula foi aberta em virtude do fracionamento do imóvel constante da matrícula nº 4.838. PROTOCOLO: 12864 - Liv. 1-H, de 14/ outubro /2009. (Isento de emolumentos, nos termos da Lei Estadual nº 8.485/2006). Dou fé. O oficial.

AV.2-5.321 - 11/ abril /2011: Procede-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula tem sua origem em área comunitária, devendo assim permanecer até que se promova sua desafetação, se transformado em bem dominical. Dou fé. O oficial.

CARTÓRIO RUI BARBOSA

Cartório Rui Barbosa
1º Ofício - Registro de Imóveis - Títulos e Documentos - Comarca de Campo Novo do Parecis - MT
José de Arimatéia Barbosa - Oficial

CERTIDÃO

Certifica que a presente certidão foi extraída na forma reprodutiva, nos termos do § 1º do Art. 19, da lei 6.015/73, estando de conformidade com o original.

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de fevereiro de 2018.

José de Arimatéia Barbosa - Oficial

S. Pires Silva Barbosa
Oficial Substituta

R. Roberto Carlos Brório, 432 - B. Nossa Senhora de Aparecida - CEP 78360-000 - Campo Novo do Parecis - MT - Tel.: (65) 3382-4316